



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Cristiana Alcântara Alves Zago, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando os elementos coletados até o presente momento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar fraudes no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, verifica-se a necessidade de aprofundar as apurações relacionadas às estruturas societárias ligadas a Antônio Carlos Camilo Antunes, já citadas em diversos momentos como suspeitas de envolvimento em esquemas fraudulentos contra a previdência.

Conforme informações constantes em registros comerciais e fiscais, Cristiana Alcântara Alves Zago, inscrita no CPF nº 860.821.081-91, figura como sociedade de Antônio Carlos Camilo Antunes em diferentes pessoas jurídicas, inclusive nas Sociedades de Propósito Específico (SPEs).

Sua participação societária nesses empreendimentos configura elemento relevante, tendo em vista a utilização possível dessas empresas para operacionalizar práticas ilícitas em detrimento do erário. Inclusive, foi beneficiária



de R\$20.500,00 da ARPAR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTO S.A.

A convocação da Sra. Cristiana Alcântara Alves Zago mostra-se obrigatória para sua atuação na gestão das empresas das quais participa como sócia, identificando eventual ciência, participação ou benefício em relação às práticas investigadas, permitindo que esta Comissão avalie a extensão das responsabilidades civis e criminais bem como a dinâmica societária empregada nos supostos esquemas fraudulentos, além de subsidiar o relatório final com informações relevantes que possam respaldar a adoção de medidas legislativas e futuras.

Diante do exposto, justifica-se a convocação de Cristiana Alcântara Alves Zago para prestar depoimento perante esta CPMI, de modo a contribuir com o esclarecimento dos fatos e garantir a completa purificação das responsabilidades envolvidas nas fraudes em investigação.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2025.

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

